

EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, às 14 horas, foi realizada a 5ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Mário Luiz Sarrubbo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores João Machado de Araújo Neto, Jurandir Norberto Marçura, Antônio Calil Filho, Antônio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, Saad Mazloum, José Carlo Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1- ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:** Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro Sarrubbo, que saudou a todos os presentes e àqueles que assistiam a reunião por via digital. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada a ata da 4ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 08 de fevereiro de 2022, dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros. **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** **3.1.** Ciência do falecimento do Senhor Márcio José Lauria, pai do Doutor Márcio José Lauria Filho, Promotor de Justiça Aposentado, e sogro da Doutora Mariza Schiavo Tucunduva, Procuradora de Justiça Aposentada, em 08/02/2022; do Senhor Victor Medeiros do Paço, pai do Doutor André Medeiros do Paço, 120º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Criminal, em 09/02/2022. Ficam expressos os votos de condolências que serão consignados formalmente nesta ata e serão formalmente comunicados às famílias enlutadas dos colegas cujos nomes foram registrados. **3.2.** O Conselheiro Presidente em suas comunicações saudou os membros do Conselho Superior do Ministério Público e do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça pela bonita cerimônia de posse, embora tenha sido semipresencial, uma cerimônia à altura da importância do CSMP e do OECPJ. **3.3.** O Conselheiro Presidente informou que, na reunião passada, quando da análise da movimentação da carreira, o colegiado deliberou por abrir inicialmente os cargos de final, para depois movimentar os de intermediária. Contudo, posteriormente foi procurado por alguns Conselheiros, estando o Conselheiro Juliotti entre eles, e o Gabinete da PGJ também foi procurado, até mesmo durante a reunião, pelos Promotores de Justiça de inicial, que pediram para que pudéssemos abrir os cargos de entrância intermediária imediatamente. Assim, gostaria de encaminhar essa questão para debate neste Colegiado, acreditando que não haverá nenhuma resistência na aprovação da abertura dos cargos de intermediária, pontuando ainda

haver interesse público, quanto a este tópico. A seguir, o Sr. Presidente colocou a questão em discussão e, em não havendo discordância, encaminhou pela abertura dos cargos de entrância intermediária imediatamente, podendo os concursos correr paralelamente, sugerindo que a votação seja feita na mesma, permanecendo a perspectiva de assunção ao cargo pelos Promotores de Justiça a partir do 1º de abril. A proposição do Conselheiro Presidente foi aprovada por unanimidade.

3.4. O Conselheiro Bonilha pediu a palavra para indagar a respeito da necessidade de indicação de suplentes para a Banca Examinadora do 94º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, diante da saída dos Doutores Ana Lúcia Menezes Vieira e Hamilton Alonso Júnior, passando a compor a Banca os Doutores Luiz Sales do Nascimento e Válder Kenji Ishida. **3.5.** O Conselheiro Presidente informou que já foi encaminhado ofício ao Conselho Superior, para que a Conselheira Secretária coloque a discussão em pauta na reunião da próxima semana, informando que atualmente há um suplente, Dr. Eronides Aparecido Rodrigues dos Santos. Portanto, diante do disposto no artigo 91, do RI do CSMP, deverá haver a indicação de outros dois suplentes. Informou que a Dra. Ana Lúcia Menezes Vieira, por problemas de saúde, acabou pedindo para deixar a Banca, e o Dr. Hamilton Alonso Júnior, por questão de parentesco com candidato, também pediu afastamento. Assim, foram trazidos os suplentes, que já estavam devidamente eleitos pelo Colegiado anterior, e agora este Colegiado deve, portanto, numa próxima reunião, eleger os demais suplentes para comporem a Banca. **3.6.** O Conselheiro Ponte pediu a palavra e, em virtude do que foi deliberado nas reuniões anteriores, manifestou sua insistência acerca da necessidade de publicação dos 170 cargos que estão em aberto. Informou que considera muito importante que seja expedido um aviso e que a classe tome ciência desses cargos que se encontram vagos, em nome da transparência e do compromisso que foi assumido por este Conselho em relação a esse tema que é um tema tão caro a cada um dos Conselheiros. **3.7.** O Conselheiro Presidente informou que a transparência é um compromisso da Procuradoria-Geral de Justiça também e informou que havia determinado que, como de praxe, todos os cargos abertos estivessem atualizados na página da Procuradoria-Geral de Justiça e, em especial, no acesso da Assessoria de Designações, o que poderá constar de publicação em Diário Oficial. **3.8.** O Conselheiro Ponte agradeceu a manifestação do Conselheiro Presidente e informou que considera importante que essa informação fique no Diário Oficial para haja acompanhamento dos colegas interessados e da carreira como um todo e lhe parece que essa providência se faz necessária, que a publicação se dê no Diário Oficial, com a relação dos cargos abertos, de entrância inicial, intermediária e final e parece que no momento não há cargos de Procuradores de Justiça em aberto, considerando essa uma medida imprescindível porque a transparência deve ser uma das

características fundamentais de uma Administração, em especial é algo que está ligado diretamente ao Ministério Público e algo que prezamos muito. **3.9.** O Conselheiro Presidente respondeu que não há nenhum problema quanto a isso e que nesse aspecto concorda com o Conselheiro Ponte. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams* e a todos os que assistem à reunião pela via digital. **4.1.** A Conselheira Secretária pediu a palavra e justificou que o faz para tratar da questão da movimentação da carreira. Relatou que na data de ontem (14/02/2022), a Comissão de Movimentação da Carreira, composta por ela e pelos Conselheiros Ponte, Juliotti e Calil, reuniram-se. Foi sugerido pelo Conselheiro Ponte que o Conselho editasse um aviso, advertindo que o colega que se inscreve para a promoção ou remoção de um cargo, terá a sua inscrição considerada como apta, no sentido de manifestação de seu interesse para aquela movimentação. Assim, essa inscrição será considerada suficiente como manifestação de interesse do candidato, havendo inclusive previsão no Regimento Interno do Conselho Superior, especificamente no artigo 58, §3º, mas que, de qualquer forma, se os demais integrantes deste Colegiado entenderam por bem fazer essa ressalva, será feito o aviso. **4.2.** O Conselheiro Juliotti pediu a palavra e informou que a Comissão também discutiu a necessidade de o colega, promovido ou removido pelo merecimento, comprometer-se a permanecer no cargo por um determinado período de tempo. **4.3.** O Conselheiro Ponte manifestou-se no sentido de entender ser muito importante que o Conselho Superior se utilize de critérios eminentemente objetivos na movimentação da carreira. Assim, reputa ser importante que o colega tenha ciência de que a sua inscrição é manifestação de interesse, ou seja, de que ele tem interesse em assumir o cargo. Isso evitará uma prática que, infelizmente, vem sendo adotada, e que é extremamente nociva à Instituição, quando uma pessoa acaba se inscrevendo por merecimento, sem ter real interesse em assumir o cargo, mas com objetivo de apenas obter indicação. Não raras vezes isso faz com que um colega mais antigo acabe tendo a sua pretensão frustrada. Então é muito importante que o Conselho, antes de deliberar acerca da movimentação, transmita a mensagem de que se o colega se inscreveu é porque ele tem interesse em ocupar o cargo. Isso significa que não há como, na verdade, realizar uma inscrição com o objetivo único de obter indicação, sendo este um passo importante a ser dado pelo Conselho. **4.4.** O Conselheiro Ponte registrou, ainda, outra preocupação da Comissão e que acredita ser também da carreira como um todo. A de que, após o encerramento do concurso, os cargos sejam efetivamente ocupados, pois não é razoável que alguns cargos permaneçam em aberto por um período enorme de tempo, em detrimento do serviço público. Daí o porquê de se editar um avisto neste sentido, para que, desde o primeiro

momento a nossa gestão, haja um norte para os colegas da forma como nos pautaremos na movimentação da carreira. Então é na esteira do que foi colocado pela Conselheira Secretária e pelo Conselheiro Juliotti, o que foi definido ontem também com anuência do Conselheiro Calil, e tem a certeza que esta é uma preocupação de todos os Conselheiros. **4.5.** O Conselheiro João registrou que considera importantes os pontos abordados e lhe parece que não há discordância deste colegiado, devendo ser aprovados. **4.6.** O Conselheiro Motauri pediu a palavra e, acerca dos tópicos levantados, informou que gostaria de fazer duas considerações, a primeira delas é parabenizar a comissão por ter se reunido e traçado essas diretrizes, que são fundamentais para balizar o mandato deste Conselho Superior. É importante que o Conselho Superior, desde logo, fixe essas diretrizes e, nesse sentido, registrou que gostaria de parabenizar os integrantes da Comissão de Movimentação na Carreira. Em segundo lugar, registrou que concorda com as ideias propostas. Entretanto seria mais frutífero que se elaborasse uma minuta dessa publicação, para análise e aprovação de todos. **4.7.** O Conselheiro João, na condição de Conselheiro Presidente em exercício, agradeceu as palavras do Conselheiro Motauri e registrou que parece que há uma concordância acerca da elaboração dessa minuta, que conterá as idéias e deliberações tão relevantes. **4.8.** O Conselheiro Juliotti informou que na reunião de ontem da Comissão ficou definido que a Conselheira Secretária elaboraria uma minuta para ser trazida ao Colegiado. **4.9.** O Conselheiro Marco Antônio registrou que, em obediência aos princípios da transparência e da publicidade, informou que na ata da última reunião ficou registrado que haveria uma indignação da PGJ e sua assessoria quando o Conselheiro fez referência e menção no sentido de que os 6 cargos inominados, que serão abertos, em relação ao próximo concurso de preenchimento de entrância final, e na oportunidade o PGJ falou em indignação em relação à manifestação do Conselheiro Marco Antônio, como se este Conselheiro estivesse equivocado no que diz respeito à implantação e manutenção das audiências de custódia na Barra Funda. Assim, nesse sentido, registrou o Conselheiro Marco Antônio que ontem, 14/02/2022, às 18 hs, foi realizada uma reunião com os Promotores de Justiça Secretários da Barra Funda, com a presença de diversos colegas, em que o PGJ e sua assessoria teriam efetivado a questão referente às audiências de custódia, como seriam realizados e com a promessa da nova criação de um grupo específico não só para as audiências de custódia, preocupação que é de todos nós, por conta principalmente da indicação ou da premente implantação do juízo de garantias, o que será essencial para o desenvolvimento dos trabalhos. Informou o Conselheiro Marco Antônio que faz esse registro para deixar consignado que a questão ainda não se encontrava resolvida e se estivesse solucionada não teria sido feita a esta e decidido isto nessa reunião realizada ontem, às 18 hs. **4.10.** O Conselheiro Marco Antônio

registrou, também, em relação na preocupação das audiências de custódia no interior, visto que uma vez implementado o juiz de garantia, haverá problema para aquelas comarcas em que há apenas um magistrado. **4.11.** Ainda em relação ao tema movimentação na carreira, registrou o Conselheiro Marco Antônio que pediria uma especial sensibilidade ao Colegiado diante dos recentes estudos, formais e informais, realizados, em que encontramos colegas com mais de 10 anos de carreira estagnados em determinadas Comarcas e sem a possibilidade ou perspectiva, próxima, em relação à sua promoção. Informou o Conselheiro que esses colegas têm manifestado uma preocupação diante dessa relação remota e, considerando o tempo de aposentadoria, a impossibilidade de se promoverem, e com a necessidade de se organizarem em relação à sua vida familiar, pessoal, acadêmica, e que houvesse uma sensibilidade em relação à questão referente à remoção, não enquanto prioridade e sempre em respeito aos critérios objetivos, formais e legais assim tratados. **4.12.** Registrou, também, que a Conselheira Secretária fez menção que estaríamos na iminência de retirada de um dos Promotores de Justiça Assessores do Conselho Superior, que hoje se encontram em número de 5 e que haveria por parte da Conselheira Secretária a preocupação em que houvesse o preenchimento o mais rápido possível deste cargo vago de assessoria. Assim, fez uma sugestão ao Colegiado, se não seria conveniente nesse primeiro momento, à vista da quantidade de analistas que tomarão posse em breve, uma substituição por, pelo menos, 3 analistas. **4.13.** Informou, ainda, que gostaria parabenizar o Corregedor- Geral pela reunião realizada com os Procuradores de Justiça, ressaltando a atuação da muito mais voltada para a orientação do que necessariamente uma relação de censura, censura não no sentido de inibir o direito de liberdade de expressão, mas a censura no sentido repressivo. Assim, nas proximidades eleitorais e, sem fazer menção a uma situação específica, pontua que alguns excessos continuam sendo praticados, ainda que de forma sub-reptícia, ainda que de forma imprópria ou de maneira reflexa, não só fomentando situações que podem expor a Instituição, mas também situações em que nota a falta do dever de urbanidade, que é exigido em relação não só aos membros do Ministério Público, mas como também em relação ao funcionalismo público, conforme previsão legal. Assim, fica registrado, os votos de louvor e parabéns ao Exmo. Corregedor-Geral pela forma que conduziu esta situação. **4.14.** O Conselheiro Ponte reiterou seus cumprimentos a todos e saudar os colegas que acompanham a reunião pela internet tendo em vista que o fato que lhe parecia importante, acerca dos 170 cargos, já foi apresentado ao PGJ. **4.15.** O Conselheiro Calil cumprimentou a todos e registrou que, em relação à questão das audiências de custódia, talvez fosse melhor esperar para se tomar um posicionamento quando o PGJ estivesse presente, visto que foi ele quem participou da reunião com os

Promotores de Justiça Criminais, e os demais Conselheiros não têm conhecimento do que foi acordado na reunião. Assim, sem invalidar as palavras do Conselheiro Marco Antônio, que são corretas e visam colaborar, a oportunidade deve ser renovada na presença do PGJ.

4.16. O Conselheiro João cumprimentou a todos e registrou que, com todo respeito ao Conselheiro Marco Antônio, sempre atuante e brilhante em suas exposições, observa que os assuntos que ele trouxe à discussão, atinentes ao Procurador-Geral de Justiça, entende, a exemplo do Conselheiro Calil, que devem ser abordados na presença do Sr. Procurador Geral, para que ele possa esclarecer os pontos que entender convenientes. **4.17.** Quanto aos outros temas considerados, entendeu o Conselheiro João que seria interessante verificar a possibilidade de reposição do Assessor, talvez aumentando o número de analistas, mas sem reduzir o número de assessores, que lhe parecem indispensáveis, diante da complexidade e do número dos procedimentos que passam por este órgão colegiado. **4.18.** A Conselheira Secretária, em suas comunicações, trouxe uma preocupação referente à renovação de prazos de inquéritos civis atinentes à improbidade administrativa e demais investigações, que abordam os interesses difusos. Observou que em outubro do presente ano, a nova lei de improbidade completará um ano, e os colegas terão de encaminhar ao Conselho Superior, as investigações para a prorrogação de prazo, em decorrência da alteração da Lei de Improbidade Administrativa. Também nos termos da Resolução nº 1.350/2021, os inquéritos civis começarão a chegar no Conselho Superior para análise de prorrogação de prazo. Assim, considera essa uma questão importante sobre a qual o Conselho deve se debruçar, por exemplo, para se regulamentar se essa dilação será feita por decisão monocrática dos Conselheiros ou levado às turmas de julgamento. Informou também que haverá uma reunião com o CTIC e o Conselheiro Calil levará essas necessidades legais, a fim de se uniformizar o modo como serão encaminhados esses pedidos de prazo. Ressaltou, que hoje vários colegas têm procurado o Conselho Superior, via sessão administrativa e expediente, perguntando como devem fazê-lo. Assim, ponderou a Conselheira Secretária que o Colegiado também deve debruçar sobre o assunto e dar uma regulamentação sobre como esses expedientes chegarão ao Conselho e como será feita sua decisão, se uma decisão monocrática será suficiente ou se isso também deverá ser submetido à discussão das Turmas. **4.19.** No tocante ao expediente que chega por semana ao Conselho Superior, na linha do que informou o Conselheiro Marco Antônio, foram 447 protocolados no dia 08.02.2022 e foram 490 protocolados distribuídos até o dia 11.02.2022. Informou também que há 10 cargos de analistas jurídicos. Assim, não tem certeza se haveria a possibilidade de mais um analista sem haver o cargo, devendo os Conselheiros refletir sobre isso porque há os Promotores de Justiça Assessores que auxiliam o Conselho Superior na matéria de

improbidade e há vários outros expedientes, inclusive essa questão dos prazos que chegarão ao Conselho Superior em breve. Informou que ainda não se sabe a dimensão desse volume de inquéritos civis, que chegarão para a dilação de prazo, e que está sendo feito um levantamento numérico. Por isso, entende que isso deve ser considerado pelos Conselheiros na discussão do corpo técnico que auxilia nos trabalhos deste Colegiado. **4.20.** Informou que essas eram as duas comunicações que tinha a fazer aos Conselheiros e que pretende pautar esse assunto para discussão na próxima reunião. **4.21.** O Conselheiro Bonilha secundou a preocupação levantada pelo Conselheiro Marco Antônio Ferreira Lima acerca da diminuição dos quadros de Promotores de Justiça Assessores. Registrou que essa é uma questão que merece aprofundada reflexão e que gostaria de deslocar esse debate para a próxima reunião, na qual o PGJ certamente estará presente, pessoa de fundamental importância para participar desse debate, e chamou a atenção para esse aspecto, o de que não se deve ficar com os quadros desfalcados, desguarnecido com a saída de um Promotor de Justiça Assessor, é necessário que haja a reposição e, em não havendo a reposição por um membro do Ministério Público, que o Conselho receba analistas. Ressaltou que esse tema o leva a refletir sobre um outro tema conexo, em seu modo de entender: temos hoje, dentre os assessores, em sentido amplo, do Conselho, membros e analistas, ficando os membros cuidando das questões atinentes à defesa do patrimônio público e social e da probidade administrativa, e os analistas cuidam das demais áreas (meio ambiente, habitação e urbanismo, consumidor, infância e juventude). Registrou que deseja, no momento oportuno, mas já adianta, trazer um segundo debate além do necessário para recomposição dos quadros, por que as outras áreas, que não o Patrimônio Público, ficam afetadas a analistas e questionou por que não há analistas na defesa do Patrimônio Público ou Promotores em todas as áreas. Registrou que não consegue chegar a um juízo de certeza a respeito do acerto dessa aparente discriminação. Se a defesa do Patrimônio Público é importante, e não resta a menor dúvida a respeito de sua relevância, não menos importante são as demais áreas (meio ambiente, habitação e urbanismo, infância e juventude e consumidor) e lhe parece haver um entendimento segundo o qual o patrimônio público deve ficar afetado a Promotores de Justiça Assessores e as demais áreas a analistas. Assim, registrou que traz à colação e apreciação de todos, lembrando que esse tema deverá voltar a ser discutido quando da presença do PGJ. Portanto, para além da discussão a respeito da recomposição dos quadros, registrou o Conselheiro Bonilha que gostaria de ver travada no ambiente deste Colegiado a questão relativa a eventual uniformização daqueles que trabalham nas Notícias de Fato, Inquérito Civil e em todos os feitos que são trazidos para a apreciação deste Colegiado. Portanto, para finalizar sua manifestação, agradecendo a oportunidade da palavra e atenção

de todos, registrou que gostaria de ver deslocada essa discussão para a próxima reunião, adiantando esse tema que o preocupa. **4.22.** O Conselheiro Saad registrou que gostaria de pontuar a questão trazida pelo Conselheiro Marco Antônio, a relevância do tema e que compartilha pelas observações feitas pelos Conselheiros Calil e Bonilha e que o tema deve ser colocado quando presença do Procurador-Geral de Justiça, diante da relevância do tema, algo que deve ser solucionado, essa questão dos Promotores de Justiça Assessores e dos analistas. Registrou que considera importante que a questão tenha sido colocada, até para a reflexão de todos e ela se inicie, e consignou que a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, em que atuou por 18 anos, e que apenas cuida dessa questão do Patrimônio Público, da improbidade administrativa, com questões extremamente sensíveis, sempre contou com o apoio e ajuda de analistas para essas questões, inclusive na elaboração de peças, até em casos envolvendo dinheiro no exterior, contamos com apoio de analistas que eram fluentes na língua inglesa para comunicação com os colegas nos Estados Unidos e de outros países, ou seja, sempre bastante enfiados nessa questão e nunca tivemos qualquer problema. É óbvio que se reconhece a grande importância e apoio dos Promotores de Justiça, que assessoram no Conselho, e deixou consignado, para início dessa reflexão a necessidade de contarmos apenas com analistas, o que considera suficiente, e até com o afastamento dos colegas Promotores de Justiça Assessores, conforme já foi noticiado pela Conselheira Secretária, e que possamos até dar início, colocando em seu lugar mais dois ou três analistas, e ver como as coisas se conduzem. Registrou que, de fato, entendemos necessário que esses Promotores de Justiça, brilhantes colegas que assessoram o Conselho Superior, possam retornar a seus cargos, às suas atividades-fim, já desfalcada. Assim, fica feita a observação para reflexão também e que a questão seja colocada na próxima ou próximas sessões com a presença do Procurador-Geral de Justiça. **4.23.** O Conselheiro Saad também registrou que compartilha também da preocupação da Conselheira Secretária acerca dos procedimentos que chegarão a este Colegiado com pedido de prazo e que é importante o início do debate a respeito do tema para encontrar a melhor solução e para que se inicie a pensar de como isso pode ser solucionado e não sejamos pegos de surpresa e tenhamos algo já formatado para recebimento desses procedimentos que serão muitos. **4.24.** O Conselheiro Saad também parabenizou a Corregedoria-Geral do Ministério Público, na pessoa do Corregedor-Geral, Dr. Motauri Ciocchetti de Souza, e a Vice-Corregedora-Geral, Dra. Lílíana Mercadante Mortari, informando que assistiu ao evento realizado envolvendo as redes sociais, o primeiro evento junto com Procuradores de Justiça e que achou pertinentes as considerações tecidas, entendendo excelente tema, bem como a oportunidade de se alertar os colegas, Promotores de Justiça, para determinadas situações que

vêm ocorrendo, bem como o cuidado que se deve tomar nas redes sociais, porque, todos nós, até mesmo no recanto de nosso lares, onde achamos que ninguém está nos observando, estamos sendo observados em tudo aquilo que escrevemos e anotamos nas redes sociais, e por isso precisamos tomar cuidado. O Ministério Público é a bola da vez, e isso não é de hoje, e está sendo monitorados de muito perto e é necessário tomarmos essa cautela. Assim, reiterou o Conselheiro Saad suas homenagens ao Exmo. Corregedor-Geral e o parabenizou pelo tema, bastante pertinente e muito importante, e a maneira como abordou a questão. **4.25.** O Conselheiro Juliotti reiterou que compartilha as questões levantadas pelos Conselheiros que o precederam e aguarda a próxima reunião para opinar sobre os temas levantados. Registrou que gostaria de levantar um assunto que entende preocupante, que foi tratado em matéria no portal do G1, matéria cujos dados foram fornecidos pelo sindicato dos policiais civis, que se refere ao sucateamento da polícia civil no Estado de São Paulo. Registrou que, sendo comprovadas as denúncias feitas na matéria jornalística, entende ser essa situação extremamente grave, que se reflete necessariamente na investigação e na elaboração dos inquéritos policiais, e como sabemos, o Ministério Público é o destinatário imediato do Inquérito Policial instaurado pela polícia judiciária e a precariedade da investigação e elaboração tem reflexos preocupantes no combate à criminalidade. Por isso, com fulcro no artigo 13, inciso XIV, nº 2, do Regimento Interno do Conselho Superior, solicitou o Conselheiro Juliotti que a PGJ determinasse a instauração imediata de procedimento para a devida apuração desses fatos, que entende gravíssimos e com reflexos diretamente no Ministério Público, destinatário imediato do inquérito policial, Ministério Público que tem por obrigação o combate à criminalidade. É necessário que o Ministério Público apure essa situação. **4.26.** O Conselheiro João agradeceu a manifestação do Conselheiro Juliotti e informou que sua manifestação pode ser levada ao conhecimento do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Mário Sarrubbo, quando presente. **4.27.** Precedendo a manifestação do Conselheiro Motauri, o Conselheiro João associou-se aos Conselheiros que o antecederam e cumprimentar o Conselheiro Motauri pela importante atuação que teve e tem tido no relacionamento com Procuradores e Promotores de Justiça, destacando temas e assuntos muito importantes e muito oportunos e o parabenizou. **4.28.** O Conselheiro Motauri agradeceu as palavras lançadas pelos Conselheiros Marco Antônio, Saad e João, acerca de iniciativas que ele e a Dra. Liliana Mercadante Mortari estão engendrando, de reuniões com toda a classe, tendo sido feita uma na semana passada com os Procuradores e Procuradores de Justiça, e ontem e hoje foram feitas duas outras reuniões, sendo que a de hoje contou com a participação de mais de 300 colegas. Registrou que as iniciativas estão sendo muito bem recebidas, porque o papel da Corregedoria é de orientar. É isso que que leva a Corregedoria a agir

dessa forma, sempre tendo em conta de que cada um de nós é individual e coletivamente responsável pelos destinos do Ministério Público. É essa a mensagem que a Corregedoria tem buscado transmitir aos colegas e informou que haverá mais uma reunião na quinta e outra na sexta-feira e na segunda-feira da próxima semana, realizando-se reuniões com todos os Promotores e Procuradores de Justiça do Estado de São Paulo. **4.29.** Com relação à manifestação do Conselheiro Marco Antonio, ressaltou que a única rede social que utiliza é o “whatsapp”, por isso não tem conhecimento do que está ocorrendo nas demais redes sociais. É uma opção pessoal e respeita a posição de terceiros. Assim, resalta que o que acontece nestes outros meios sociais não é de seu conhecimento, mas observa que as portas da Corregedoria estão abertas, porque aquilo que a Corregedoria tem apregoado nessas reuniões é exatamente aquilo que ela vai por em prática no âmbito de sua atuação. Assim, estamos buscando orientar, mas se persistirem certos problemas, a Corregedoria não hesitará, ainda que com tristeza, em adotar as providências necessárias para o combate de eventuais abusos aptos a expor a nossa Instituição no âmbito externo, assim como aptos a criar cizânias indesejáveis à Instituição, que já tem vivido um momento político externo, que lhe é extremamente desfavorável, de modo que devemos apresentar-nos, externamente, na mais plena coesão externa. Nós somos uma família. Aqui dentro podemos brigar, podemos debater, podemos discutir, porque os debates e as discussões internas são aquelas que levam ao engrandecimento institucional, mas não podemos nunca permitir que elas fragilizem a Instituição no âmbito externo. **4.30.** Com relação às manifestações do Conselheiro Bonilha, a respeito do quadro auxiliar do Conselho Superior, pensa que esse quadro de apoio ao Conselho pode ser formado por analistas. Informou que a colocação de Promotores de Justiça nessa função se deu por uma defasagem muito grande de cargos dentro da estrutura de analistas do Ministério Público, mas é simpático a esta ideia, devendo ser objeto de reflexão. Especificamente quanto à divisão de atribuições do âmbito interno, isso vêm desde a gestão anterior à sua gestão como Secretário do Conselho Superior, na qual os Conselheiros decidiram que os Promotores de Justiça auxiliariam na área de Patrimônio Público e os analistas auxiliariam nas demais áreas. Contudo, essa é uma questão de gestão administrativa interna do Conselho Superior, que não tem a necessidade de ser tratada em reunião pública como essa, mas por uma deliberação dos Conselheiros no âmbito estritamente administrativo. Essa é a sua sugestão. **4.31.** Com relação ao posicionamento lançado pelo Conselheiro Juliotti, que merece todo respeito, manifestou o Conselheiro Motauri que a Polícia Civil do Estado de São Paulo é sucateada e precisamos dentro do sistema de segurança pública de uma polícia civil estruturada, com quadros competentes, com estrutura de apoio mínima, sem dúvida nenhuma, mas entende que a investigação sobre os fatos tratados na

matéria está a cargo do Promotor de Justiça natural. A exemplo do que acontecia quando era Promotor da Infância, que eram as questões de falta de vagas escolares, essa era uma questão investigada pela Promotoria de Justiça e não pelo Procurador Geral de Justiça. Se da investigação do Promotor de Justiça natural surgirem indícios de responsabilização do chefe do Poder Executivo, aí sim o deslocamento dessa investigação para o âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça.

4.32. O Conselheiro Motauri informou que na reunião da próxima semana estará presente a Dra. Liliana Mercadante Mortari, pois estará em correição presencial na Promotoria de Justiça de Mogi Mirim. **4.33.** O Conselheiro Ponte pediu a palavra e, acerca da saída de um Promotor de Justiça Assessor, um tema que deve ser travado com a presença do PGJ na medida em que as designações são feitas pelo Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, informou que gostaria de fazer alguns esclarecimentos. Informou que foi Secretário do Conselho Superior na gestão do Biênio 2010/2011, e àquela época não havia nenhum Promotor de Justiça exercendo as funções de assessor; que acha muito complicado no momento em que estamos vivenciando na carreira, em que vários cargos estão vagos, o Conselho subtrair colegas da atividade-fim e da oportunidade de eles ocuparem seus respectivos cargos. Reconheceu o Conselheiro Ponte, de pronto, a competência e o denodo dos colegas que atuam no Conselho Superior do Ministério Público. Estamos falando de pessoas vocacionadas, que trabalham com afinco, com retidão, e fazem um trabalho que é marcado pela mais absoluta excelência. Entretanto parece que esse é um tema que deve ser objeto de uma discussão própria, e é uma oportunidade o fato de contarmos com uma assessora que pediu para sair, para o Conselho rediscutir esse tema e seria interessante que o Conselho passasse a contar com analistas e, evidentemente, se no decorrer dessa gestão outros colegas Promotores de Justiça resolverem sair do Conselho, não continuar, que essa reposição se dê por meio de analistas. É importante que o nosso Colegiado para a necessidade de enxugamento, não é razoável contarmos com um número acentuado de assessores quando a atividade fim acaba sendo prejudicada. Registrou o Conselheiro Ponte que esse é um tema de preocupação de todos e quer assinalar que essa é uma discussão que deve ser travada com a presença do PGJ mesmo porque é uma decisão que foge ao Conselheiro João, Conselheiro Presidente em exercício e Procurador-Geral de Justiça em exercício, em que pese sua competência, lhanza no trato, independência na condução dessas questões é algo que foge totalmente a uma decisão dele. **4.34.** O Conselheiro Bonilha pediu a palavra novamente e reafirmou a necessidade travar esse debate na presença do PGJ, havendo um consenso em relação a isso. Registrou também uma proposta, uma sugestão, na linha do que manifestou o Conselheiro Ponte, que acaso o Conselho delibere no sentido de renovar os quadros e passarmos a contar apenas com analistas, ao

invés de analistas e membros, que essa deliberação tenha modulado seus efeitos e na medida em que os Promotores de Justiça vierem a sair desses cargos, o cargo seja preenchido por analistas. **4.35.** O Conselheiro João agradeceu a manifestação do Conselheiro Bonilha e registrou que se trata de um assunto muito importante, sensível e que entende que deva ser conversado, discutido e deliberado não nessa reunião, mas em conversas e discussões na presença do Procurador-Geral de Justiça. **4.36.** O Conselheiro Calil pediu a palavra e após informar que essa é a primeira vez que faz parte do Conselho Superior na qualidade de Conselheiro e que o Conselheiro Ponte informou que na gestão em que foi Secretário do Conselho Superior não havia Promotores de Justiça Assessores, entretanto, o que vê no Conselho é que há um volume enorme de feitos e que na última reunião foram julgados mais de 800 feitos, sendo a maioria das minutas de voto feitas pelos analistas e Promotores de Justiça. Informou o Conselheiro Calil que entende que essa preocupação de devolver os colegas à atividade-fim é válida e deve voltar a ser discutida aqui, mas ponderou que houve uma alteração recente na Lei de Improbidade Administrativa e que vai gerar uma demanda, um volume de trabalho, que até o momento os Conselheiros não conhecem. Já se tem hoje um volume muito grande, praticamente impossível de um Conselheiro fazer sozinho. Os analistas são valiosos e ainda haverá um incremento dessa demanda e que não sabemos o quanto isso representará. Assim, o Conselheiro Calil registrou que esse assunto deva ser trazido novamente à discussão que se reflita sobre isso. **4.37.** O Conselheiro Jurandir pediu a palavra e complementando, na linha dos Conselheiros Pontes, Bonilha e Calil, que precisamos refletir e se chegarmos à conclusão de que realmente deve ser reduzido, sem extinguir os cargos de Promotores de Justiça Assessores do Conselho Superior, porque considera importante a manutenção de um quadro mínimo, talvez reduzido de 5 para 3, de maneira modulada como disse o Conselheiro Bonilha, paulatinamente, à maneira que eles forem manifestando o desejo de voltar para a carreira, mas manter um número mínimo numa área que considera muito importante, a de improbidade administrativa, até em razão do motivo colocado pelo Conselheiro Calil. Com essa modificação introduzida na Lei de Improbidade Administrativa, em que o Ministério Público passa a ter legitimidade exclusiva, vai aumentar e muito o número de processos e é muito importante que tenhamos em nossos quadros de assessoramento pessoas capacitadas e especialistas na área para poder orientar os analistas porque fica imaginando os analistas recém admitidos tendo que se defrontar com casos de tal magnitude e isso vai ser uma dificuldade muito grande. Além disso, com os pedidos de prorrogação de prazo também precisaremos dos serviços dos analistas para que façam uma triagem nesses processos para nos facilitar também nesses pedidos de prorrogação de prazo. Assim, considera um pouco precoce essa discussão e talvez devamos deixar

essa discussão um pouco mais para frente, quando começarem a surgir esses casos e esse grande volume de processos chegarem ao Conselho.

5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA - 5.1. SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Pedido de autorização para residir fora da Comarca. Interessado: **5.1.1.1.** Doutor Vinicius Bonesso Guillen, 1º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires (Pt. nº 20.435/22 – Relator Conselheiro Marco Antônio). Aprovado por unanimidade. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (04/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gilberto Cabett Junior, 5º Promotor de Justiça de Guaratinguetá, comunicando, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 174/17 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0276.0000506/2020-6 (SEI! 29.0001.0066687.2021-61), com cópia da promoção de arquivamento. **6.2.** (04/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Gabriel Lino de Paula Pires, Promotor de Justiça integrante do GAEMA Paranapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0705.0000118/2021, com cópia da promoção de arquivamento. **6.3.** (07/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça de Santos, comunicando o arquivamento da Notícia de Fato/Peça de Informação nº SIS MP 66.0426.0000239/2022-8, com cópia da Portaria e promoção de arquivamento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP. **6.4.** (07/02/2022) (SEI! 29.0001.0022059.2022-80) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando a Ata da Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais realizada em janeiro de 2022. **6.5.** (07/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001296/2019-2 - 4º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 07/12/2021, foi devidamente cumprido. **6.6.** (07/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Cláudio Florenzano Vidal Gonçalves, Promotor de Justiça de Santa Branca, encaminhando cópia do Cumprimento de Sentença nº 0000059-69.2022.8.26.0534, referente à Ação Civil Pública nº 0001252-42.2010.8.26.0534, cujo objeto é a implantação de tratamento de esgoto no Município de Santa Branca, com cópia da petição. **6.7.** (07/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0702.0000003/2019. **6.8.** (07/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo,

comunicando o arquivamento do PAA nº 62.0702.0000023/2019. **6.9.** (07/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0000726/2022-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.10.** (07/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Walter Rangel de França Filho, 4º Promotor de Justiça de Taubaté, comunicando, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) nº 62.0678.0000508/2020-1 (SEI! 29.0001.0033302.2021-35), com cópia da promoção de arquivamento. **6.11.** (07/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Maria Júlia Kaial Cury, 4ª Promotora de Justiça de Taboão da Serra, comunicando, com fundamento no artigo 6º da Resolução nº 934/2015-PGJ-CPJ-CGMP e artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0452.0001878/2019-2 (SEI! 29.0001.0201601.2021-24). **6.12.** (07/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Julia Fernandes Caldas, Promotora de Justiça, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Fiscalização (PAF) nº 63.0238.0000063/2021-1 (SEI! 29.0001.0021975.2021-23), com cópias da Portaria de Instauração e Promoção de Arquivamento. **6.13.** (07/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0006627/2021-3 (SEI! 29.0001.0241040.2021-37), com cópia do despacho de arquivamento. **6.14.** (07/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, comunicando, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 1269/20 – 7º PJDH-idoso (Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0001269/2020-1), com cópia da promoção de arquivamento. **6.15.** (07/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, comunicando, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 117/21 – 7º PJDH-idoso (Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0000117/2020-7), com cópia da promoção de arquivamento. **6.16.** (08/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Fábio Meneguelo Sakamoto, 1º Promotor de Justiça de Tanabi, comunicando que foi encaminhada cópia do auto lavrado pela vigilância sanitária ao Ministério Público do Trabalho conforme recomendação do E. CSMP nos autos do Inquérito Civil nº 14.0454.0000534/2021-5. **6.17.** (08/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Adriana Nogueira Franco, 3ª Promotora de Justiça de Barretos, comunicando o arquivamento definitivo do Inquérito Civil nº 14.0205.0000850/2016-1 tendo em vista o cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado e homologado

pelo Conselho Superior. **6.18.** (08/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Jair Burgui Manzano, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça Criminal, encaminhando cópia da Ata de reunião ordinária mensal virtual e do Relatório da Distribuição das Atividades da Procuradoria de Justiça Criminal referente ao mês de janeiro de 2022. **6.19.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0000382/2020-8 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.20.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0000902/2021-6 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.21.** (08/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Débora Bertolini Ferreira Simonetti, 6ª Promotora de Justiça de Limeira, comunicando que a recomendação do Conselho Superior, feita em sede de arquivamento da Peça de Informação nº 66.322779/2021 (SEI! 29.0001.0047307.2021-06), foi cumprida pela 6ª Promotoria de Justiça de Limeira, conforme o cumprimento de sentença nº 0000725-33.2022.8.26.0320 (autos de origem nº 0001123-92.2013.8.26.0320). **6.22.** (08/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001646/2019-7 - 4º PJ (SEI! 29.0001.0097129.2021-08) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 14/12/2021, foi devidamente cumprido. **6.23.** (08/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001412/2019-1 - 4º PJ (SEI! 29.0001.0040730.2021-75) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 14/12/2021, foi devidamente cumprido. **6.24.** (08/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Débora Bertolini Ferreira Simonetti, 6ª Promotora de Justiça de Limeira, comunicando, em atenção ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, que foi arquivado o Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0322.0000136/2022-2, que buscou fiscalizar o cumprimento do Acordo de Não-Persecução Cível firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0322.0030178/2020-7, com cópia do despacho de arquivamento. **6.25.** (08/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Ana Beatriz Pereira de Souza Frontini, 28ª Promotora de Justiça da Capital acumulando o cargo de 4º Promotor de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001568/2019-5 - 4º PJ (SEI!

29.0001.0126724.2020-32) foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 22/06/2021, foi devidamente cumprido. **6.26.** (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0222.0000173/2022-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.27.** (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento do NF/R nº 43.0167.0003885/2021-0, com cópia da promoção de arquivamento. **6.28.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, comunicando, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF 422/18, com cópia da promoção de arquivamento. **6.29.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0739.0004093/2022-3 – 19ª PJ, com cópia do despacho de arquivamento. **6.30.** (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0005367/2021-6, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0001087/2020-3 – 8º PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.32.** (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0007008/2021-9, com cópia da promoção de arquivamento. **6.33.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.A. nº SIS MP 62.0713.0004922/2019-0 – 19ª PJ, com cópia da promoção de arquivamento. **6.34.** (08/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do P.A.N.I. nº SIS MP 36.0713.0000024/2021-6 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com

cópia da promoção de arquivamento. **6.35.** (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, 4º Promotor de Justiça de Votuporanga acumulando o cargo de 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, para, em cumprimento à recomendação contida no Aviso DG nº 007/2017, publicado no Diário Oficial de 17/03/2017, e ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento - PAA nº 62.0474.0000900/2020-9, com cópia da promoção de arquivamento.

6.36. (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, 4º Promotor de Justiça de Votuporanga acumulando o cargo de 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, para, em cumprimento à recomendação contida no Aviso DG nº 007/2017, publicado no Diário Oficial de 17/03/2017, e ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento - PAA nº 62.0474.0000896/2020-1, com cópia da promoção de arquivamento.

6.37. (08/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Eduardo Martins Boiati, 4º Promotor de Justiça de Votuporanga acumulando o cargo de 5º Promotor de Justiça de Votuporanga, para, em cumprimento à recomendação contida no Aviso DG nº 007/2017, publicado no Diário Oficial de 17/03/2017, e ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP, comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento - PAA nº 62.0474.0000901/2020-9, com cópia da promoção de arquivamento.

6.38. (09/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, 8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0156.0007423/2016-9 (SEI! 29.0001.0181996.2021-30) para fins do artigo 22 da Resolução nº 1.342/21-CPJ, com cópia dos despachos de prorrogação.

6.39. (09/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0702.0000016/2020-3, com cópia da promoção de arquivamento.

6.40. (09/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0702.0000008/2019-5, com cópia da promoção de arquivamento.

6.41. (09/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Thiago Alves de Oliveira, 2º Promotor de Justiça de Tupã, comunicando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 14.0462.0001741/2019 nos termos do artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, com cópia dos despachos de prorrogação.

6.42. (09/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Alexandre Mourão Mafetano, Promotor de Justiça de Caçapava, informando o arquivamento do PANI nº 36.220.581/2020, com cópia da promoção de arquivamento.

6.43. (09/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Cláudia Maria Lico Habib Tofano, Promotora de Justiça integrante do GAEMA

Núcleo Pardo, comunicando o arquivamento do IC nº 14.0702.0000015/2019, tendo em vista o cumprimento do TAC firmado.

6.44. (09/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Adriana Franulovic, 3ª Promotora de Justiça de Indaiatuba, comunicando, nos termos do artigo 8º, inciso II, combinado com o artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.0287.0002551/2019. **6.45.** (09/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Elias Francisco Baracat Chaib, 1º Promotor de Justiça de Socorro, comunicando que o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0448.0000052/2010-3 foi cumprido. **6.46.** (10/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0003637/2021-5 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.47.** (10/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Fernanda Tinoco Ramos, Promotora de Justiça de Queluz, comunicando, em atendimento ao disposto no artigo 8º da Resolução nº 934/15 – PGJ-CPJ-CGMP, de 15 de outubro de 2015 e no artigo 12 da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do CNMP, o arquivamento do PAA nº 62.402.410/2019-3 (SEI! 29.0001.0123902.2021-78). **6.48.** (10/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Geórgia Carla Chinalia Obeid, 7ª Promotora de Justiça de Rio Claro, encaminhando cópia de manifestação do Ministério Público e despacho do juízo da Vara da Fazenda Pública de Rio Claro, e informando que a Recomendação contida na deliberação exarada no Inquérito Civil nº 14.0409.0002125/2021-5 foi cumprida, tendo o Ministério Público assumido o polo ativo da Ação Civil Pública nº 1010461-07.2021.8.6.0510. **6.49.** (10/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0713.0000677/2022-6 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.50.** (10/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0001245/2020-6 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.51.** (10/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0000501/2021-9 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.52.** (10/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª

Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da N.F./R. nº SIS MP 43.0713.0005319/2021-4 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do E. Conselho Superior do Ministério Público, com cópia do despacho de arquivamento. **6.53.** (10/02/2022) Ofício enviado pela Doutora Maria Gabriela Ahualli Steinberg, 2ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente da Capital, informando a prorrogação do IC nº 345/16 (SEI! 29.0001.0139525.2021-13) e encaminhando cópia da prorrogação de prazo do referido Inquérito Civil, em atendimento ao disposto no artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021. **6.54.** (10/02/2022) Comunicado enviado pela Doutora Marisol Lopes Mouta Cabral Garcia, 18ª Promotora de Justiça de Santos, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo Individual nº SIS MP 36.0426.0005219/2021-5, com cópia da Portaria e promoção de arquivamento, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP. **6.55.** (10/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Sérgio Campanharo, Promotor de Justiça integrante do GAEMA -Núcleo Médio Paranaapanema, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.732.4/2021-3, com cópia da promoção de arquivamento. **6.56.** (10/02/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Pedro Ferreira Leite Neto, 2º Promotor de Justiça Criminal de Santana, encaminhando cópia de Ata de reunião realizada on-line, via plataforma Zoom, no dia 08 de fevereiro de 2022, com os representantes dos grupos Alcolóxicos Anônimos e Nar-Anon. **6.57.** (10/02/2022) (29.0001.0027282.2022-97) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando os Relatórios Diário e Mensal da distribuição de processos da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais durante o mês de janeiro de 2022. **6.58.** (11/02/2022) (29.0001.0013204.2022-60) Ofício enviado pela Doutora Maria Paula Machado de Campos, 1ª Promotora de Justiça de Artur Nogueira, comunicando o cumprimento integral do TAC firmado nos autos da ACP nº 0000051-07.2010.8.26.0666. **6.59.** (11/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Marcelo Silva Cassola, 4º Promotor de Justiça de Cotia, informando o cumprimento integral do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 19/11/2020 nos autos do Inquérito Civil nº 14.0245.0000323/2017-3. **6.60.** (11/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, informando a prorrogação do IC nº 14.0355.0000299/2019-0 (SEI! 29.0001.0244871.2021-02) e encaminhando cópia da prorrogação de prazo do referido Inquérito Civil, em atendimento ao disposto no artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021. **6.61.** (11/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia,

informando a prorrogação do IC nº 14.0355.0000248/2016-2 (SEI! 29.0001.0019577.2022-67) e encaminhando cópias das prorrogações de prazo do referido Inquérito Civil, em atendimento ao disposto no artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021. **6.62.** (11/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, informando a prorrogação do IC nº 14.0355.0000228/2019-0 (SEI! 29.0001.0019752.2022-95) e encaminhando cópia da prorrogação de prazo do referido Inquérito Civil, em atendimento ao disposto no artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021. **6.63.** (11/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, informando a prorrogação do IC nº 14.0355.0001249/2018-1 (SEI! 29.0001.0019725.2022-48) e encaminhando cópia da prorrogação de prazo do referido Inquérito Civil, em atendimento ao disposto no artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021. **6.64.** (11/02/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Neuber Deligi, 1º Promotor de Justiça de Olímpia, informando a prorrogação do IC nº 14.0355.0000318/2019-4 (SEI! 29.0001.19663.2022-73) e encaminhando cópia da prorrogação de prazo do referido Inquérito Civil, em atendimento ao disposto no artigo 22, §2º, da Resolução nº 1.342/2021-CPJ, de 1º de julho de 2021. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** –

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 34 (trinta e quatro) deles pelo Pleno e 421 (quatrocentos e vinte e um) pelas Turmas (257 pela 1ª Turma e 164 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item “1”; artigo 15, incisos II e XII, item “1”; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.